



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULISTANA
CNPJ: 06.553.796/0001-96
Av. Marechal Deodoro, 121 – Centro
CEP: 64750-000 – Paulistana - Piauí

LEI MUNICIPAL Nº 090/2016, de 07 de março de 2016.

Autoriza o Chefe do Poder Executivo a doar bem móvel que especifica, à Câmara Municipal de Vereadores de Paulistana/PI, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PAULISTANA, ESTADO DO PIAUÍ,

Faço saber a que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a doar à Câmara Municipal de Vereadores de Paulistana/PI, os seguintes bens móveis: 04(quatro) aparelhos de ar condicionado de 18.000 Btus e 01(um) ar condicionado de 9.000 Btus, para fins específicos de climatização do plenário da sede do Poder Legislativo Municipal.

Art. 2º A doação tratada no artigo anterior é feita de forma graciosa e definitiva, nos termos dos Artigos nº. 538 e 541, do Código Civil brasileiro e na Lei Orgânica do Município.

Art. 3º As despesas decorrentes da presente doação correrão por conta de recursos próprios do orçamento municipal.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, em 07 de março de 2016.


GILBERTO JOSÉ DE MELO
Prefeito Municipal